LEI Nº. 949/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento) nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, da seguinte forma:

a) a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 para os servidores municipais da Saúde e do Quadro Geral; e

b) a partir do dia 1º de abril de 2024 para os servidores municipais da Educação.

§1º O percentual de que trata o *"caput"* deste artigo será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos deste município.

§2º O reajuste definido no *"caput"* deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X da Constituição da República.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2024.02.23 14:04:13 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 28/02/2024 às 16:03
Ass.